



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

OFÍCIO nº 302/2025/5º OFÍCIO/PR/AM

Manaus, data da assinatura eletrônica.

Ao Exmo Senhor
Conselheiro Engels Augusto Muniz
Conselho Nacional do Ministério Público
gabengelsmuniz@cnmp.mp.br

Aos Exmos/as Conselheiros do Plenário Virtual do CNMP

Assunto: Encaminha sustentação oral e informações complementares relevantes.

Referência: Autos PCA n. 1.00298/2025-87 (fazer referência na resposta).

Senhor,

Pelo presente, no interesse dos autos do Processo de Controle Administrativo n. 1.00298/2025-87, **encaminho anexa sustentação oral de 9 minutos**, com resumo e atualização do caso, para fins de instrução do processo na 3ª Sessão do Plenário Virtual de 2025, agendada para o período de 8 a 12 de setembro de 2025.

Dados gerais e documentos demonstrando a lisura da atuação do MPF no tema, bem como os direitos violados dos povos e comunidades tradicionais pela empresa BR Arbo constam no **OFÍCIO nº 121/2025/5º OFÍCIO/PR/AM juntado com anexos ao PCA n. 1.00298/2025-87 em 07/05/2025**. Remetemos a tal documento para leitura mais ampla dos fatos.

Em primeiro lugar é necessário deixar claro que a independência funcional do Ministério Público está sendo violada pela decisão liminar proferida pelo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

CNMP, isto precisa cessar de forma urgente. Há previsões diversas legais sobre a atribuição plena do MPF para defender direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais já citadas nos documentos passados peticionados nestes autos. Com a Lei nº 15.042/2025 tal atribuição fica ainda mais clara nos projetos de crédito carbono impactando tais povos, conforme expressamente menciona o art. 47:

Art. 47. É assegurado aos povos indígenas e aos povos e comunidades tradicionais, por meio das suas entidades representativas no respectivo território, e aos assentados em projetos de reforma agrária o direito à comercialização de CRVEs e de créditos de carbono gerados com base no desenvolvimento de projetos nos **territórios que tradicionalmente ocupam**, condicionado ao cumprimento das salvaguardas socioambientais, nos termos das respectivas metodologias de certificação, e às seguintes condições:

I - no caso de comunidades de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais:

a) o consentimento resultante de consulta livre, prévia e informada, prevista na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, nos termos do protocolo ou plano de consulta, quando houver, da comunidade consultada, não podendo a comunidade arcar com os custos do processo, sendo todo o processo de consulta custeado pelo desenvolvedor interessado, garantidas a participação e a supervisão do Ministério dos Povos Indígenas, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e da Câmara Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª Câmara de Coordenação e Revisão) do **Ministério Público Federal**, órgãos responsáveis pela política indigenista e pela garantia dos direitos dos povos indígenas;

Além da questão preliminar de fundamental importância sobre a independência funcional dos membros do Ministério Público, que por si só enseja a cassação da presente liminar e o arquivamento destes autos, venho ainda trazer **novos dados aportados ao MPF alguns dias atrás pela FUNAI (são dados complementares, necessário acessar o documento peticionado pelo MPF nestes autos em 07/05/2025 para os demais temas).**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

A Coordenação Técnica Local (CTL) da FUNAI em Carauari / AM (calha do rio Juruá) encaminhou ao MPF documento assinado em 19/08/2025 denominado "RELATÓRIO DA EXPEDIÇÃO KATUKINA/RIO BIA". Tal documento se encontra **anexo**. Relata expedição realizada durante 10 dias entre 10 e 19 de julho de 2025 na Terra Indígena Biá, do povo Katukina (de recente contato) por servidor da FUNAI e da Secretaria de Educação de Carauari/AM, com intuito de verificar questões afetas ao acesso à educação escolar indígena pela primeira vez para Katukinas da aldeia Terra Alta, que não falam a língua portuguesa. Tal acesso deve ser cercado de muitas cautelas em face dos impactos potenciais de acesso à educação formal pela primeira vez e, por isto, da realização da expedição.

Após a descrição das questões afetas à educação pelo CTL FUNAI Sorivan da Silva Madija Kulina, Chefe de Coordenação Técnica Local, salta aos olhos a menção a seguir que não guarda relação direta com o tema da educação:

As lideranças das 2 aldeias pediram ajuda ao MPF e FUNAI, para que barrem a empresa BR- A de proibirem os mesmos de trafegar no rio Ipixuna, é onde eles transito deste de sua existência neste local, mais a imprensa citada estão querendo proibi-los, sendo que no rio Ipixuna tem placas da FUNAI, tanto de um lado como do outro, e os Katukinas tem total direito de andarem por qualquer parte das terras brasileira, principalmente quando a citação com placas da FUNAI, dentro do Rio Ipixuna.

Cabe ressaltar que Sorivan, CTL da FUNAI em Carauari (e Juruá), é também indígena do povo Madiha Kulina de recente contato, daí possíveis lapsos na questão gramatical do documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Ressalto que estive pessoalmente com os Katukina à beira do rio Ipixuna entre os dias 27 e 28/03/2025 no primeiro contato do MPF com tal povo. Diversos temas foram abordados, entre saúde, educação e, quando da abordagem do tema "Território" os Katukinas mencionaram que a empresa APLUB (antigo nome da empresa BR Arbo) estaria colocando placas em árvores em suas áreas de perambulação e uso tradicional ao longo do rio Ipixuna. Até então não tinham mencionado o bloqueio de deslocamento, fato novo trazido pela FUNAI. Questionei na ocasião aos Katukina quando isto teria ocorrido (sobre a colocação de placas em árvores pela APLUB), buscando entender se seria algo do passado ou atual, e responderam que tais fatos ocorreram em meses recentes. Vale ressaltar que a APLUB (atual BR Arbo) já foi cenário de muitos conflitos e violações históricas na região, mas a "reivindicação concreta" sobre os povos indígenas e tradicionais como proprietária de praticamente todo o município de Carauari e de seus territórios parece ser recente.

Após receber o documento da FUNAI, efetuei ligação telefônica então ao CTL FUNAI Sorivan nesta semana para entender qual empresa estaria bloqueando ou proibindo acesso dos Katukinas em áreas de uso e perambulação centenárias deste povo ao longo do rio Ipixuna, considerando o nome no documento encaminhado pela FUNAI ao MPF constar apenas "BR- A". Sorivan confirmou se tratar da empresa BR Arbo, do mesmo projeto de crédito carbono, ressaltando apenas o lapso na escrita como BR- A, confirmou que os Katukina enfatizaram estas restrições impostas e que pedem ajuda da FUNAI e do MPF para evitar tais violações

Em síntese:

1) Já existem dados robustos de violações praticadas pela empresa BR Arbo no âmbito do projeto de crédito carbono Mejurua ao território tradicional e à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé prevista na Convenção 169 OIT aos povos tradicionais (ribeirinhos e extrativistas) do Riozinho, em Carauari/AM, representados pela ASMOBRI;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

2) As violações possuem dois aspectos claros: i. territorial, negando a tradicionalidade do povo e a tradicionalidade do território já reconhecido inclusive pelo conselho da Plataforma de Territórios Tradicionais do MPF, composto por conselheiros de povos e comunidades tradicionais do CNPCT (Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, órgão criado e inserido no Ministério de Meio Ambiente do governo federal por meio do Decreto nº 8.750/2016); ii. violação da consulta prevista na Convenção 169 OIT e aos direitos dos povos tradicionais de autodeterminação;

3) O imóvel gigantesco da BR Arbo é vizinho da Terra Indígena Biá, sobrepõe outra terra indígena, bem como o projeto de crédito carbono já apresentava indícios anteriores de violar aspectos do uso deste território dos Katukina, além das violações ao território dos povos tradicionais do Riozinho (ASMOBRI) e da região (AMAB);

4) Com a atual confirmação da FUNAI de impedimento de acesso e deslocamento em áreas centenárias de uso tradicional e de perambulação do povo Katukina ao longo do rio Ipixuna praticadas pela empresa BR Arbo, confirmam-se ainda mais as violações praticadas pela BR Arbo na região, utilizando-se de um título de registro de imóveis de quase 1 milhão de hectares e de um projeto de crédito carbono de mais de meio milhão de hectares para pressionar e violar direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais que utilizam tradicionalmente o território há dezenas e/ou centenas de anos;

5) Ressalte-se que, ainda que os povos indígenas e tradicionais da região possam ou não desejar um projeto de crédito carbono em seu território, em primeiro lugar precisam ter o direito ao território respeitado e reconhecido; além disto, precisam entender do que se trata tal projeto, seus potenciais impactos positivos e negativos de forma clara, transparente, livre (para isto a consulta da Convenção 169 OIT); ainda, se continuarem a desejar desenvolver um projeto de REDD+ em seu território tradicional após todos os esclarecimentos, têm direito a 70% dos créditos deste projeto conforme a Lei nº 15.042/2025. **Todos estes direitos mencionados estão sendo violados pela empresa BR Arbo no**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

presente caso.

Ressalte-se, enfim, que o MPF buscou dialogar com a empresa BR Arbo nos primeiros meses de 2025 após ter ciência das violações, buscando a solução extrajudicial possível. Uma proposta razoável apresentada pelos comunitários então à BR Arbo foi a de que a empresa respeitasse o território tradicional de cerca de 150 mil hectares registrado na plataforma de territórios tradicionais, e desenvolvesse o projeto de crédito carbono nas outras centenas de milhares de hectares do título imobiliário da BR Arbo. A empresa após sinalizar inicialmente que respeitaria, não o fez, não permitindo assim que o caso fosse solucionado pelo bom senso e pela garantia dos direitos territoriais e tradicionais.

O CNMP ao suspender a recomendação e os procedimentos de investigação do MPF se torna conivente com este cenário de violações, impede que as investigações de tais violações prossigam, afetando gravemente o direito de povos já invisibilizados historicamente na Amazônia. Tais povos no Amazonas emitiram cartas de repúdio à decisão liminar do CNMP, já juntadas nestes autos. Não permitam os dignos conselheiros do CNMP que se sedimente tal situação, sob pena de conspiração da democracia e da justiça em nosso país.

Solicito a imediata revogação da liminar proferida e o arquivamento dos presentes autos pela ausência de fundamentos idôneos para sua continuidade e pela estrita legalidade na atuação do MPF no tema, em consonância com manual de atuação da 6ª CCR do MPF no tema de projetos de crédito carbono recém publicado.

Caso não seja este o entendimento dos dignos conselheiros, que permitam ao menos ao MPF prosseguir nas diligências e investigações para conter as violações de direitos dos povos indígenas e tradicionais na região, bem como garantam a vigência da recomendação expedida de modo a preservar o princípio da independência funcional.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Na oportunidade, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e desejo um bom trabalho. **Seguem anexos o documento da FUNAI e o áudio com a sustentação oral de 9 minutos com resumo dos fatos.**

Fernando Merloto Soave
Procurador da República



Manifestação 20250060341

Pedido de Informação Processual

Descrição

Relatório da viagem do Rio Bia

Advertência: Este documento pode conter dados pessoais, que estão sujeitos às medidas de proteção estabelecidas na LGPD (Lei nº 13.709/2018), incluindo o sigilo, a limitação de acesso às pessoas legalmente autorizadas e a restrição de uso para a finalidade exclusiva indicada neste documento.



Andamentos

Data	Tipo	Responsável
21/08/2025 16:08	Assume manifestação	SABRINA RIBEIRO
20/08/2025 16:56	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DE VIAGEM TÉCNICA

Coordenação de Educação Escolar Indígena

Expedição às Comunidades Indígenas do Povo Katukina

Terras Indígenas Katukina – Rios Ipixuna e Biá

Data de saída: 10 de julho de 2025

Data de retorno: 22 de julho de 2025

Local: Município de Carauari – AM

O presente relatório refere-se à viagem técnica realizada pela equipe da Coordenação de Educação Escolar Indígena da SEMED/Carauari, na pessoa do senhor Ahe Joabes Kanamari, Coordenador de Educação Escolar Indígena, com apoio da Prefeitura Municipal de Carauari, sob administração do Prefeito, AIRTON SIQUEIRA e do Vice-Prefeito Zé Maria, e com a participação da CTL (FUNAI) local na pessoa do coordenador o senhor Sorivan da Silva Madija Kulina e da Vigilância em Saúde Municipal. A missão teve como destino as comunidades indígenas do povo Katukina, localizadas nas Terras Indígenas Katukina, às margens dos rios Ipixuna e Biá. O principal objetivo foi promover uma escuta ativa das lideranças indígenas, levantar dados socioeducacionais e geográficos e fortalecer o vínculo institucional entre o poder público municipal e essas comunidades historicamente desassistidas.

A equipe iniciou sua jornada no dia 10 de julho de 2025, às 8h da manhã, partindo da sede do município de Carauari em um veículo da Secretaria Municipal de Educação. O primeiro trecho da viagem foi até a localidade conhecida como Riozinho. A partir desse ponto, a comitiva seguiu por via fluvial em uma canoa até a comunidade Bom Jesus. Chegando à comunidade, percorreu-se um varadouro, ou seja, uma trilha aberta na mata, por cerca de três horas a pé até alcançar o rio Ipixuna. Dali, a equipe desceu o rio Ipixuna até sua foz, seguindo então viagem pelo rio Biá de chalana com os dois motores de 9HP, até alcançar a última aldeia do roteiro. O retorno ao município de Carauari ocorreu no dia 19 de julho de 2025, às 15:37, repetindo-se o mesmo trajeto em sentido inverso, totalizando treze dias de deslocamento e atividades em campo.

A realização desta viagem técnica foi motivada por demandas crescentes das populações indígenas no que se refere ao acesso a políticas públicas. A Coordenação de Educação Escolar Indígena da SEMED identificou a necessidade urgente de ações presenciais nas aldeias Katukina, frente à ausência de estrutura educacional, fragilidade dos serviços de saúde e inexistência de políticas públicas culturalmente adequadas. A iniciativa incluiu também o levantamento de dados georreferenciados e a construção de um canal permanente de diálogo intercultural entre a gestão pública e as comunidades tradicionais.

Durante a missão, adotaram-se metodologias participativas com foco na escuta qualificada das lideranças indígenas. Foram realizadas reuniões comunitárias, registros fotográficos e conversas informais com anciãos, jovens, mulheres e caciques. O objetivo foi compreender suas percepções e realidades quanto à educação, à saúde, ao território e às condições de vida em geral.

Foram visitadas duas aldeias Katukina durante a expedição: a Aldeia Bacuri, localizada no rio Ipixuna, e a Aldeia Terra Alta, situada no rio Biá. Em ambas as comunidades, foi constatada a ausência total de estrutura educacional. A Aldeia Bacuri conta apenas com uma sala de aula improvisada, sem equipamentos adequados, sem professores permanentes e sem agentes educacionais. Já na Aldeia Terra Alta, nem sequer esse espaço provisório existe. Em ambas, os moradores não têm acesso a serviços públicos essenciais, como saúde básica, educação formal e assistência social.

A Aldeia Bacuri abriga cerca de 46 famílias, totalizando aproximadamente 102 habitantes. O deslocamento até a comunidade levou aproximadamente dois dias de viagem, somando trechos fluviais e terrestres. A comunidade recebeu a equipe com hospitalidade e grande interesse no diálogo. Entre as principais demandas relatadas, destacam-se a necessidade de construção de uma escola, a contratação de professores e a Regularização da presença de agentes de saúde e adquirir certidão de nascimento que não tem. As lideranças ressaltaram o desejo coletivo de aprender a ler, escrever e realizar cálculos matemáticos simples para evitar serem enganados durante atividades comerciais.



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Carauari
Município do Estado do Amazonas

A distância até a sede de Jutai, segundo o cacique, é de aproximadamente sete dias de viagem em motor rabeta, o que torna inviável qualquer atendimento emergencial.

A Aldeia Terra Alta, por sua vez, localiza-se às margens do rio Biá. A comunidade é composta por 15 casas, onde vivem cerca de 30 famílias, somando aproximadamente 75 habitantes. Tal como observado em Bacuri, a comunidade de Terra Alta não possui escola nem infraestrutura pública. Os moradores demonstraram sentimento de abandono e relataram dificuldades ainda maiores no acesso a políticas públicas. As lideranças da aldeia expressaram de forma clara a urgência na implantação de serviços básicos, especialmente no campo da educação e da saúde, além da necessidade de reconhecimento efetivo do território como parte integrante de Carauari.

Como resultados parciais da missão, foi realizado o registro fotográfico das aldeias visitadas, com as respectivas coordenadas geográficas, anexadas ao final deste relatório. Além disso, foi elaborado um diagnóstico inicial das principais necessidades educacionais e sanitárias das comunidades e reforçado o vínculo institucional entre a SEMED, a FUNAI e os setores municipais de saúde.

As visitas técnicas às aldeias Katukina evidenciaram a urgência de ações eficazes para garantir os direitos constitucionais dessas populações. A exclusão histórica, aliada ao isolamento físico e à falta de políticas públicas adaptadas, compromete gravemente o presente e o futuro das crianças, jovens e adultos indígenas da região. A SEMED, com apoio da FUNAI e o procurador federal, de outros setores da administração pública municipal, reafirma seu compromisso de estruturar uma resposta institucional compatível com as demandas levantadas, respeitando os saberes tradicionais, a cultura e a autonomia dos povos indígenas Katukina.

As informações aqui registradas servirão de base para a elaboração de um plano emergencial de inclusão educacional e intersetorial voltado às Terras Indígenas Katukina. O objetivo central será promover a justiça social, a equidade e a valorização dos povos originários do município de Carauari.



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Carauari
E educação é por aí todos!

Anexos: Fotografias das aldeias visitadas e coordenadas geográficas dos pontos mapeados.



ALDEIA BACURI / RIO IPIXUNA



CHEGADA NA COMUNIDADE BOM JESUS / RIOZINHO



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Carauari
"Equilíbrio na Gestão Pública"



ALDEIA BACURI/RIO IPIXUNA



RIO BIÁ



ALDEIA TERRA ALTA / RIO BIÁ



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Carauari
Fundado em 1925



quinta-feira, 17 de julho de 2025 18:21:25.465
4°27'5,644"S 67°15'38,24"W
Altitude: 74.3m
Velocidade: 10.2km/h

FLUENTE DO RIO IPIXUNA / NO RIO BIÁ



sábado, 19 de julho de 2025 14:45:43.487
5°19'48.174"S 67°56'46.293"W
Altitude: 112.7m
Velocidade: 0.0km/h

ALDEIA TERRA ALTA / RIO BIÁ



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

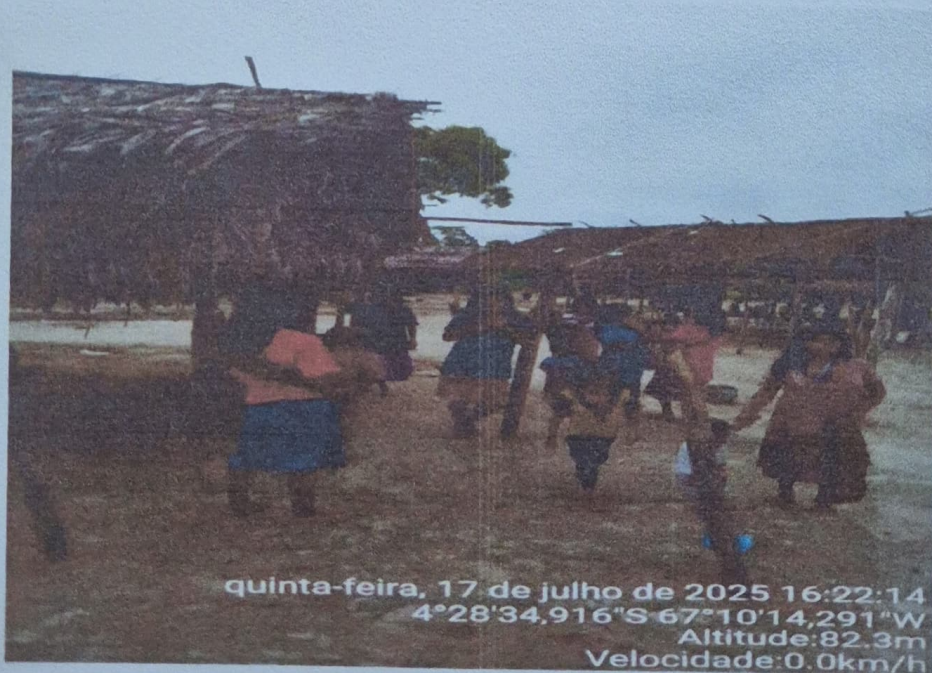


Prefeitura Municipal de
Carauari
Estrada para o futuro



12 de jul. de 2025 16:23:07
4°41'10,603"S 67°2'23,948"W

ANTIGA ALDEIA DOS KATUKINA/RIO IPIXUNA



quinta-feira, 17 de julho de 2025 16:22:14
4°28'34,916"S 67°10'14,291"W
Altitude:82.3m
Velocidade:0.0km/h

ALDEIA BACURI / RIO IPIXUNA



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Carauari
PREFEITURA MUNICIPAL

Ahe Joabes Kanamari

Ahe Joabes Kanamari
Coordenador de Educação Escolar Indígena

Sorivan da Silva Madija Kulina

Sorivan da Silva Madija Kulina
Chefe de Coordenação Técnica Local-AS

Carauari – AM

2025



9002257

08782.000449/2025-96



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CARAUARI - AS

RELATÓRIO DA EXPEDIÇÃO KATUKINA/RIO BIA

No dia 10/07/2025, saímos da cidade de Carauari para Riozinho, com objetivo de fazer uma expedição de consulta sobre construção de escola e documentação pessoal, éramos ao todo 03 pessoas saindo de Carauari, para rio Ipixuna se agrupou ao grupo mais 05 pessoas que foram os ajudantes e guia totalizando 08 pessoas

Chegando na comunidade Bom Jesus as 10:53h da manhã, saindo da comunidade as 12:26h, para Rio Ipixuna chegando no acampamento do Mazinho no Rio Ipixuna as 16:23h, lá ficamos esperando os mantimentos e despesa para ser conduzido para o Rio Ipixuna e as mesmas foram todo conduzidos, saímos no dia 15/07/2025 da antiga Aldeia dos Katukinas e que hoje se torna uma colocação do senhor Mazinho, onde o mesmo é chamado de patrão, no mesmo dia passamos na Aldeia Bacuri as 15:16h, foi feita uma consulta sobre Educação escolar e documentos e eles reivindicaram que querem muito ter documentos para ser atendidos na saúde, as perguntas que o a equipe fez foi, para que servia os documentos? e uns do Katukinas da Aldeia janela, respondeu, que servia para saúde e Educação e para aposentadoria e compra de motor.

O representante dos Katukinas nos repassaram que queriam ser atendidos pelo município de Carauari e que era mais perto para eles, aí a população bateu palma aceitando a consulta sobre Educação e documentos, no final da reunião pedirão mas atenção na saúde.

Saída da Aldeia Bacuri no dia 15/07/2025 as 17:07h e chegando no Rio Bia as 18:22h, seguindo viagem para Aldeia Terra Alta e no sábado dia 19/07/2025 chegamos na Aldeia Terra Alta as 14:43h.

Fizemos a consulta sobre Educação e documentos com o povo katukinas, também na aldeia Terra Alta, onde o senhor Judiji katukina, perguntou como era os documentos pra quer servia, aí o nosso guia respondeu servia para comprar motor e para ser atendido na saúde, aposentadoria e Educação, o joabe kanamari respondeu à pergunta do katukina, sim Educação servi para aprender escrever e ler, para não ser enganado, quando comprar qualquer coisa na cidade e aí o joabe kanamari, perguntou deles se eles queriam ser atendido por Carauari com Educação escolar e documentos, o katukina se virou para população e falou se todos aceitavam e todos bateram palmas, aceitando a Educação e documentos, só que o cacique falou que eles não iam sair da Aldeia deles não, mais pediu para ser atendido por Carauari. A Aldeia Bacuri abriga cerca de 46 famílias, totalizando aproximadamente 102 habitantes. O deslocamento até a comunidade levou aproximadamente dois dias de viagem, somando trechos fluviais e terrestres. A comunidade recebeu a equipe com hospitalidade e grande interesse no diálogo. Entre as principais demandas relatadas, destacam-se a necessidade de construção de uma escola, a contratação de professores e

a Regularização da presença de agentes de saúde e adquirir certidão de nascimento que não tem. As lideranças ressaltaram o desejo coletivo de aprender a ler, escrever e realizar cálculos matemáticos simples para evitar serem enganados durante atividades comerciais.

A Aldeia Terra Alta, por sua vez, localiza-se às margens do rio Biá. A comunidade é composta por 15 casas, onde vivem cerca de 30 famílias, somando aproximadamente 75 habitantes. Tal como observado em Bacuri, a comunidade de Terra Alta não possui escola nem infraestrutura pública. Os moradores demonstraram sentimento de abandono e relataram dificuldades ainda maiores no acesso a políticas públicas. As lideranças da aldeia expressaram de forma clara a urgência na implantação de serviços básicos, especialmente no campo da educação e da saúde, além da necessidade de reconhecimento efetivo do território como parte integrante do município de Carauari.

As lideranças das 2 aldeias pediram ajuda ao MPF e FUNAI, para que barrem a empresa BR-A de proibirem os mesmos de trafegar no rio Ipixuna, é onde eles transitam desde de sua existência neste local, mais a imprensa citada estão querendo proibi-los, sendo que no rio Ipixuna tem placas da FUNAI, tanto de um lado como do outro, e os Katukinas tem total direito de andarem por qualquer parte das terras brasileira, principalmente quando a citação com placas da FUNAI, dentro do Rio Ipixuna.

Retornamos ao município de Carauari no dia 19 de Julho, as 15:37, com sentimento de dever cumprido, sendo que fomos atendido com todo carinho por uma população que vive em extremo abandono do poder publico, que são os povos Katukinas, indígenas de recém contado.









Brasília, 19 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sorivan da Silva Madija Kulina, Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 19/08/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9002257** e o código CRC **3A113867**.